

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 24 / 05 / 2023

1º Secretário

Estado do Piauí



Assembleia Legislativa

GABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES

Projeto de Lei nº 108/2023

ASSEGURA MATRÍCULA PARA ALUNO
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA LOCOMOTORA
NA ESCOLA ESTADUAL MAIS PRÓXIMA DA
SUA RESIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica assegurada matrícula escolar para o aluno portador de deficiência locomotora na Escola Estadual mais próxima de sua residência.

Art. 2º - O aluno portador de deficiência locomotora apresentará documento comprovando sua debilidade no instante em que fizer a solicitação da matrícula.

Art. 3º - As Escolas garantirão a permanência de alunos com deficiência locomotora, ficando assegurada prontamente sua matrícula, priorizando a adequação dos seus espaços físicos para o devido acolhimento.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, 24 de maio de 2023


MARDEN MENEZES

Dep. Estadual/ Progressistas

Av. Marechal Castelo Branco, 201
Bairro Cabral – CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 3022
Teresina – Piauí – Brasil
www.alepi.pi.gov.br



GABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei que "*Assegura matrícula para aluno portador de deficiência locomotora na escola estadual mais próxima de sua residência e dá outras providências*".

A aprovação da referida proposta irá assegurar que os alunos com alguma deficiência sofram menos com o deslocamento entre sua residência e a escola, o que também trará menos transtornos aos pais desses alunos no auxílio a esse deslocamento.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres deputados que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, 24 de maio de 2023

MARDEN MENEZES
Dep. Estadual/ Progressistas

Av. Marechal Castelo Branco, 201
Bairro Cabral – CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 3022
Teresina – Piauí – Brasil
www.alepi.pi.gov.br